

LEI Nº 456
de 15 de julho de 1957.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decertou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr, Vitorino Sganzerla, o imóvel em que está construída a Aula Municipal Duque Estrada, de forma retangular, parte integrante do lote rural nº 30, da 5a. Secção do Rio das Antas, no 3º Distrito deste município Pinto Bandeira, contendo a área total de 1.200 m2 (mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, confiando: Ao Norte, na extensão de 40 metros com terras do doador: Sul, na extensão de 40 metros com a estrada rural da Linha d 5a. Secção do rio das ANTAS; Leste e Oeste, na extensão de 30 metros, com terras do doador.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE - 1957.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.